

MERCOSUL/LX SGT N° 3/P. Res. N° 05/17

**REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE CONTEÚDOS LÍQUIDOS DE
PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS
(REVOGAÇÃO DA RES. GMC N° 31/07)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução GMC N° 31/07.

CONSIDERANDO:

Que os Estados Partes resolveram liberar a padronização do conteúdo líquido do filé de pescado congelado, dentifrícios, sabão de lavar em barra e lavandina sólida.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Conteúdos Líquidos de Produtos Pré-Medidos”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - A presente Resolução se aplicará no território dos Estados Partes, ao comércio entre eles e as importações extrazona.

Art. 3° - Os Estados Partes indicarão, no âmbito do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” (SGT N° 3), os órgãos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 4° - Revogar a Resolução GMC N° 31/07.

Art. 5° - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de .../.../...

LXVII SGT N° 3 - Montevideú, 30/XI/18

ANEXO

PRODUTO	CONTEÚDO LÍQUIDO	CONTEÚDO LIVRE
Óleo comestível, excluindo o de oliva e aerossóis	100 mL - 200 mL - 250 mL - 500 mL - 750 mL 900 mL - 1 L -1,5 L e 2 L	Menos de 100 mL e mais de 2 L
Arroz, excluindo prato preparado	100 g - 125 g - 200 g - 250 g - 500 g - 1 kg - 2 kg e 5 kg	Mais de 5 kg
Açúcar branco	100 g - 200 g - 250 g - 500 g - 1 kg - 2 kg e 5 kg	Menos de 100 g e mais de 5 kg
Café (todos), excluindo os solúveis	250 g - 500 g e 1 kg	Menos de 250 g e mais de 1 kg
Massa ou macarrão, excluindo massa recheada, prato preparado e massa para lasanha	100 g - 200 g - 300 g - 400g - 500 g - 750 g e 1 kg	Menos de 100 g e mais de 1 kg
Farinha de mandioca	250 g - 500 g - 1 kg e 2 kg	Menos de 250 g e mais de 2 kg
Farinha de trigo e farinha de trigo com fermento	500 g - 1 kg - 2 kg e 5 kg	Mais de 5 kg
Solução líquida de hipoclorito de sódio, para uso doméstico	250 mL - 500 mL - 750 mL e 1 L	Menos de 250 mL e mais de 1 L
Leite líquido de origem animal, excluindo os saborizados	250 mL - 500 mL - 750 mL e 1 L	Menos de 250 mL e mais de 1 L
Manteiga, margarina e creme vegetal,	100 g - 200 g - 250 g - 500 g e 1 kg	Menos de 100 g e mais de 1

excluindo manteiga de garrafa		kg
Papel higiênico em rolos	Largura mínima: 10 cm	Nenhum
	Comprimento: Mínimo 20 m - maiores de 20 m em múltiplos de 10 m	Nenhum
	Embalagens: 2, 4, 6, 8, 10, 12 unidades	Embalagens: Menos de 2 unidades e mais de 12 unidades
Feijão, excluindo em conserva	100 g - 200 g - 500 g - 1 kg - 2 kg e 5 kg	Mais de 5 kg
Sal comestível, fino e grosso	100 g - 250 g - 500 g - 750 g e 1 kg	Menos de 100 g e mais de 1 kg
Erva-mate	100 g - 250 g - 500 g e 1 kg	Menos de 100 g e mais de 1 kg

No caso de alimentos incluem-se também os modificados.